



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 02 de Abril de 2025

- Nº 2904

DECRETO

DECRETO Nº 6.718, de 02 de abril de 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 51.935,71m² (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco metros e setenta e um centímetros quadrado), a ser desmembrada da área registrada no livro 2 – matrícula: 2508 – CNM: 092320.2.0002508-84 (antigo Livro 2-N – mat. 2.508 – ficha 88), no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de José Sérgio Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.719, de 02 de abril de 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 43,6 alqueires geométricos e 605,00m², ou seja, 2.110.845,00m², registrada no no Livro: 2 – Matrícula: 2781 – CNM: 092320.2.0002781-41 (antigo Livro nº 2 – Q – matrícula 2.781 – ficha 060), no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de J. Z. Consultoria e Serviços Ltda.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.720, de 02 de abril de 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 38 ½ (trinta e oito e meio) alqueires geométricos de terras, registrada no Livro: 2 – Matrícula: 5055 – CNM: 092320.2.0005055-09 (antigo Livro nº 2 – L – matrícula 5055 – ficha 165), no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de Joaquim do Amaral Filho conforme R. 3 – 2.165, constante na referida matrícula.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 949/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA TORRES**, matrícula nº 13207, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 950/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 13208, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 951/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor, **JOSUÉ DE ASSIS BICALHO**, matrícula nº 9661, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Manutenção Geral, a partir de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 952/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear **JULIA BARBOSA DE CASTRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Eventos, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 953/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear **LEONARDO DE LIMA BATISTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Turístico, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 954/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 955/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00755/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **NEIDE APARECIDA LOPES SARAIVA DOMS**, Docente I, matrículas nº 6555, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 29 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 12/03/2025 e término em 10/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 956/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA TORRES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 957/2025**PORTARIA Nº 957/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 958/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor, **JOSUÉ DE ASSIS BICALHO**, matrícula nº 9661, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -
Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindcom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: seegoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpubs@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camara.pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Veredores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor, **JOSUÉ DE ASSIS BICALHO**, matrícula nº 9661, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 960/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **ADRIANA AZEVEDO SERVO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **VITOR DA SILVA BRAGA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/04/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear o servidor, **JOSÉ MARIA CAMPOS LEMOS**, matrícula nº 5973, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Operacional, a partir de 01/04/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura Eventos e Economia Criativa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo: nº 05170/2025;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **HEMILLY DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 13152, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 28/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo: nº 05168/2025;

PORTARIA Nº 966/2025

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ROBERTA CRISTINA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 13064, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 31/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15512/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/03/2025 a 23/04/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JOSIANE COELHO DE AZEVEDO**, Docente I, matrícula nº 4941, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04059/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/03/2025 a 23/05/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **CASSIA RODRIGUES RANGEL**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 12823, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15148/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/03/2025 a 17/07/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **KATIA LUCIA SOUZA MACHADO**, Merendeira, matrícula nº 11734, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa Renan da Silva Brazilino 17908731775.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e reajuste do objeto do contrato nº 017/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2025.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 23.831,84 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento: Art. 57 inciso II e 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Autorização: Proc. Nº 04160/2025

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SMS/GS Nº. 024 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 03563/2024 – Pregão Eletrônico nº. SMS-005/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 004/2025 – Empresa: Dimapil Dist. de Material Pirai Ltda.
b) Ata de Registro de Preço nº. 005/2025 – Empresa: R C Perota Carvalho Material de Construção Ltda.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Monique Lima Baião – matrícula: 5518;
Fiscal Administrativo II: Creusa Garcia de Souza – matrícula: 4754;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 00119/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-004/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 006/2025 – Empresa: Benício Pneus Ltda.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215
Fiscal Administrativo II: Claudia E. Borgongino de F. Santos – matrícula: 6258

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 026 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 00030/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-007/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 007/2025 – Empresa: São Geraldo Mat. Médico e Ortopédico
- b) Ata de Registro de Preço nº. 008/2025 – Empresa: Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
- c) Ata de Registro de Preço nº. 009/2025 – Empresa: Nova Dental Comércio e Serv. Ltda.
- d) Ata de Registro de Preço nº. 010/2025 – Empresa: R.A.M Marques Comércio de Produtos Médicos Ltda.
- e) Ata de Registro de Preço nº. 011/2025 – Empresa: E M de Oliveira Soluções Públicas

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Andréa Sabino Filgueiras Abranches – matrícula: 11284
Fiscal Administrativo II: Claudia E. Borgongino de F. Santos – matrícula: 6258

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00119/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus automotivos novos para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 123.381,97 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025

BENEFICIÁRIO: Benicio Pneus Ltda. / CNPJ: 39.535.062/0001-33

Item	Descrição do material	Marca/ Modelo	Und	Qtd.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	Pneu 175 x 70 R13 - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	TORNEL CLASSIC	und	04	241,99	967,96
02	Pneu 175 x 70 R14 88T - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	ROUTEWAY RCADTEK RY28	und	45	268,99	12.104,55
03	Pneu 185 x 65 R15 88T - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	XBRI FASTWAY	und	70	264,99	18.549,30
04	Pneu 185 R14 C 102/105S 8LNS - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	TRIANGLE TR645	und	04	370,00	1.480,00
05	Pneu 195 x 60 x 15 - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	SUNSET ENZO B2	und	08	275,00	2.200,00
06	Pneu 195 x 75 R 16 107Q - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	DOUBLEKING DK768	und	04	497,99	1.991,96
07	Pneu 205 x 75 R 16 113/111Q - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	XBRI CARGOPLUS 2	und	20	550,00	11.000,00
08	Pneu 195/55 R 15 85H - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	DOUBLEKING DK569	und	180	250,49	45.088,20
09	Pneu 225/75 R 16 C 118/116R - borracha de alta resistência, de qualidade igual ou superior a Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental, Bridgestone Firestone ou equivalente, com certificado do Inmetro, garantia de 5 anos como forma de parâmetro de qualidade.	LINGLONG RADIAL 666	und	50	600,00	30.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00030/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

DATA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 120.474,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025

BENEFICIÁRIO: São Geraldo Material Médico e Ortopédico Ltda. / CNPJ: 10.377.194/0001-00

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
02	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO, CALIBRE Nº 10, PARA USO MASCULINO.	Coloplast	Unidade	1.200	11,13	13.356,00

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2025

BENEFICIÁRIO: Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. / CNPJ: 47.454.600/0001-93

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
04	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 - 13 FIOS Compressa cirúrgica de gaze hidrofila - 100% algodão, medindo 7,5cm por 7,5cm, com 13 fios, 05 dobras e 08 camadas, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido. Não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 500 unidades.	Bela Indústria	Pacote	4.200	16,20	68.040,00

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025

BENEFICIÁRIO: Nova Dental Comércio e Serviços Ltda. / CNPJ: 22.810.157/0001-15

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
05	ELETRODO DE BORRACHA DESCARTÁVEL 5 X 5CM	Bioland	Unidade	1.200	20,50	24.600,00

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025

BENEFICIÁRIO: R.A.M Marques Com. de Produtos Médicos Ltda. / CNPJ: 03.749.855/0001-08

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
06	REGULADOR DE PRESSAO FIXA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO – Regulador de pressão em latão cromado com manômetro de 0-315kgf/cm² e chave de aperto, fluxômetro com escala de 0-15 L/min (expandida de 0-10 L/min). Precisão de + ou - 2%, sistema de compensação de pressão, escala e visor em policarbonato	Protec	Unidade	36	294,50	10.602,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº004/2025, com validade até 04 de abril de 2027, para realizar a atividade de Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças, que totalizam 1.626,83m de intervenção, na Estrada João Brito Junior, Arrozal, Pirai-RJ, processo administrativo nº 05358/2025.



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS? Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE
PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO